

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 227
QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 47.854 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, CRIADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.820, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, CONFORME ALTERAÇÕES INSTITUÍDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 47.699, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso das

atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.820, de 05 de novembro de 2019, e o disposto no Processo nº SEI-040108/000046/2021,

CONSIDERANDO:

- o impacto e a relevância do Regime de Recuperação Fiscal para os entes do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de participação de todos os Poderes e Instituições Autônomas no processo de planejamento de acompanhamento da elaboração do Plano de Recuperação Fiscal;
- a competência Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF) para acompanhar a interpretação e a aplicação da Lei Complementar nº 159/2017, nos termos do Decreto Estadual nº 46.820, de 05 de novembro de 2019;
- a criação do Conselho Consultivo da COMISARRF, previsto no Decreto Estadual nº 46.820, de 05 de novembro de 2019, conforme alterações instituídas pelo Decreto Estadual nº 47.699, de 22 de julho de 2021;
- a necessidade de transparência acerca dos membros integrantes do Conselho Consultivo da COMISARRF;

D E C R E T A :

Art. 1º

- O Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do art. 1º-D do Decreto Estadual nº 46.820 de 05 de novembro de 2019, é constituído, além dos membros do Poder Executivo representados pela COMISARRF, pelos seguintes representantes indicados pelos Poderes e Instituições Autônomas do Estado do Rio de Janeiro:

PODER LEGISLATIVO:

- Waldeck Carneiro da Silva, Deputado Estadual - Membro Titular.
- Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Deputado Estadual - Membro Titular.

PODER JUDICIÁRIO:

- Marcelo Martins Evaristo da Silva, Juiz de Direito - Membro Titular.
- Cláudio Torres Carvalho, Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - Membro Titular.
- Marcelo Jorge Gonçalves da Cunha, Assessor da Diretoria-Geral de

Planejamento, Coordenação e Finanças - Membro Suplente.

- Gabriel Albuquerque Pinto, Diretor-Geral de Gestão de Pessoas - Membro Suplente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Marfan Martins Vieira, Subprocurador-Geral de Justiça - Membro Titular.

- Tulio Caiban Bruno, Promotor de Justiça - Membro Suplente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Marcelo Leão Alves, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro - Membro Titular.

- Maria Carmen Ferreira Leite Miranda de Sá, Assessora de Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais e Articulação Social - Membro Suplente.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Bruno Hazan Carneiro, Procurador do Estado - Membro Titular.

- Nicola Tutungi Junior, Procurador do Estado - Membro Suplente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Alexandre Fonseca do Rosário, Analista - Área de Controle Externo - Membro Titular.

- Laélcio Soares de Andrade, Chefe de Gabinete da Presidência - Membro Suplente.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2358297